



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 1.616/2018

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo previsto no Decreto nº 1.433, de 22 de julho de 2016.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando as disposições do Decreto nº 1.433, de 22 de julho de 2016, que dispõe sobre a aprovação do projeto de parcelamento de solo, na modalidade de loteamento, denominado "Residencial Bordignon", neste Município;

Considerando os compromissos expressamente assumidos pelos loteadores através dos autos do processo administrativo registrado nessa Prefeitura;

Considerando a manifestação da área técnica do Departamento de Planejamento, que concluiu pela regularidade do novo cronograma de obras apresentado.

Decreta:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 22 de julho de 2020, o prazo para a conclusão da execução das obras de infra-estrutura do loteamento denominado "RESIDENCIAL BORDIGNON", aprovado através do Decreto nº 1.433, de 22 de julho de 2016, em conformidade com as condições constantes no Anexo Único daquele decreto.

Art. 2º. Para o cumprimento das obrigações constantes do Termo de Compromisso, fica mantidos o caucionamento dos lotes nos termos do Decreto n. 1.433/2016.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 19 de julho de 2018.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal